

## RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CEP/AMPREV

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CEP/AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

CONSIDERANDO as deliberações promovidas na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2017, do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 28 de março de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação dos cargos e funções dos empregados celetistas da Amapá Previdência – AMPREV, que seguirá o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Extinguir o total de 47 (quarenta e sete) funções de Assistente Administrativo, Assistente Técnico Administrativo, Assistente de Diretoria, Atendente de Consultório Médico e Assessor de Diretoria, do quadro de empregados celetistas da Amapá Previdência.

Art. 3º. Criar 22 (vinte e duas) funções de Analista Previdenciário e de 25 (vinte e cinco) funções de Assistente Previdenciário no quadro de empregados celetistas da Amapá Previdência;

Art. 4º. Alterar a nomenclatura das funções de Médico Perito e Assessor Jurídico para Médico Perito Previdenciário e Assessor Jurídico Previdenciário, mantidos os quantitativos atualmente existente de funções.

Art. 5º. Criar e autorizar o pagamento da Gratificação de Atividade Previdenciária, devida somente aos empregados celetistas da Amapá Previdência, fixada no valor mensal correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico da respectiva função.

Art. 6º. Criar e autorizar o pagamento de abonos salariais pelo exercício das funções de Presidente e Membros da Comissão de Licitação e de Pregoeiro, nos seguintes valores mensais:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Presidente de Comissão de Licitação	R\$ 800,00
Membro de Comissão de Licitação	R\$ 400,00
Pregoeiro	R\$ 800,00

Art. 7º. Fixar o quadro de empregados celetistas da Amapá Previdência, com as respectivas funções, quantitativos e vencimentos básicos, nos seguintes termos:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
Médico Perito Previdenciário	4	R\$ 4.500,00
Assessor da Presidência	3	R\$ 4.500,00
Assessor Jurídico Previdenciário	3	R\$ 4.500,00
Supervisor de Almoxarifado	1	R\$ 2.800,00
Psicólogo	1	R\$ 3.400,00
Coordenador Administrativo	1	R\$ 2.900,00
Analista Previdenciário	22	R\$ 2.800,00
Técnico de Contabilidade	1	R\$ 2.800,00
Assistente Previdenciário	25	R\$ 2.200,00
Motorista	4	R\$ 1.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>-</b>

Art. 8º. O Diretor-Presidente da Amapá Previdência adotará as providências necessárias para promover as alterações nos contratos de trabalho vigentes dos empregados celetistas da AMPREV, bem como os demais atos administrativos cabíveis para o cumprimento desta Resolução.

Art. 9. A reestruturação das funções e os reajustes dos vencimentos básicos concedidos pela presente Resolução compreendem as recomposições inflacionárias relativas aos anos de 2014 (6,20%) e 2016 (6,28%).

Art. 10. A Diretoria Executiva da Amapá Previdência, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará as atribuições de cada uma das funções relativas ao quadro de empregados celetistas da AMPREV, descritas no artigo 7º desta Resolução.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento da Amapá Previdência.



Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de abril de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Arnaldo Santos Filho', is written over the printed name.

**Arnaldo Santos Filho**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
05 de Abril de 2017 - Quarta - feira  
Circulação: 07.04.2017 às 16:30h  
Exemplar com 84 páginas  
Nº 6416

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 1240 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4866, de 14/10/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 625/2017-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio à Implantação das Redes de Atenção à Saúde/CAH/SESA", da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Deusiane Castor de Brito	Gerente Geral	CDS-3
Diurley Ribeiro Itaparica Vieltas	Gerente Técnico	CDS-2

Macapá, 05 de abril de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 1241 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4866, de 14/10/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o


contido no Ofício nº 625/2017-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio à Implantação das Redes de Atenção à Saúde/CAH/SESA", da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Carlos Carvalho Barbosa Junior	Gerente Geral	CDS-3
Deusiane Castor de Brito	Gerente Técnico	CDS-2

Macapá, 05 de abril de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 1242 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0572/2017-SESA,

RESOLVE:

Autorizar o CEL PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Maceló-AL, a fim de participar do Seminário de Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis e Promoção da Saúde e do V Fórum para Monitoramento do Plano DCNT, no período de 04 a 07/04/2017.

EQUIPE DE PREGÃO

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGO  
Macapá/AP, 03/04/2017.MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 2822/2016 - GEAPROCESSO Nº 106813/2015, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 18/2015-CPL/SEED.  
OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de material didático para os educadores de o programa PROJOVEM campo saberes da terra.**EMPRESAS ADJUDICADAS:**

ITENS: 01, 06, 12, 15, 16, 19, 20, 28, 30 e 35 - WM CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 09.064.362/000110 - VALOR TOTAL: R\$ 30.895,40.

ITENS: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 28 e 35 - L.S ARAÚJO JUNIOR-ME - CNPJ: 09.443.397/0001-60 - VALOR TOTAL: R\$ 15.407,65.

ITENS: 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 - MONICA REGINA DE MELLO FÁRIA - ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97 - VALOR TOTAL: R\$ 14.885,05.

Valor Global: R\$ 61.188,10 (sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos)

Macapá-AP, 03 de Abril de 2017.

Alyscia Nayane Tavares Sanches  
Pregoeira/SEED**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017-SEED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CPL/SEED****VIGÊNCIA: 12 MESES**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 2.648/2007 e nº 3182/2016, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de produção e distribuição de Alimentação Coletiva tipo "Self Service".

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**2.1. SUELI ROCHA DE SOUZA-EPP, CNPJ nº 04.041.276/0001-79, com sede na Rua Salvador Diniz nº 452, Bairro Centro, Santana-AP, CEP: 68.925-000 telefone (96) 3281-3922/99149-1016, email: [proarteventos@hotmail.com](mailto:proarteventos@hotmail.com), Insc. Estadual nº 03.022317-2 e Insc. Municipal nº 96014477, representada pela Senhora SUELI ROCHA DE SOUZA, RG nº 036182-AP, CPF nº 302.932.432-04.**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS****Autarquias Estadual****Amprev**

Arnaldo dos Santos Filho

RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CEP/AMPREV

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA,  
DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - CEP/AMPREV, no

uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

CONSIDERANDO as deliberações promovidas na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2017, do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 28 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a reestruturação dos cargos e funções dos empregados celetistas da Amapá

**LOTE 02 - Escolas Estaduais no Município de Santana.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Total de Refeições			Valor Unit R\$	Valor total R\$
		Ao Dia	Ao Mês	Ao Ano		
01	Alberto Santos Dumont	150	3000	30000	9,99	299.700,00
02	Augusto Antunes	250	5000	50000	9,99	499.500,00
03	Elizabeth Esteves	150	3000	30000	9,99	299.700,00
TOTAL		550	11.000	110.000		1.098.900,00

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação-SEED  
Decreto nº 2822/2016 - GEA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017-SEED  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-CPL/SEED****VIGÊNCIA: 12 MESES**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 2.648/2007 e nº 3182/2016, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de produção e distribuição de Alimentação Coletiva tipo "Self Service".

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**2.1. M. de J.N. DE ARAUJO-EPP, CNPJ nº 13.030.586/0001-89, com sede na Rua. Oseas de Oliveira Pimentel, nº 657, Bairro Renascer, Macapá/AP, CEP: 68.907-490, telefone (96) 99113-5780/98134-8593, email [nutritfort.ap@hotmail.com](mailto:nutritfort.ap@hotmail.com), Insc. Estadual nº 03.038593-8 e Insc. Municipal nº 143204200, representada pelo Senhor PAULO ROGÉRIO DA COSTA SERRÃO, R.G nº 274635 PTC AP, CPF nº 592.100.102-30.**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS****LOTE 1 - Escolas Estaduais no Município de Macapá.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Total de Refeições			Valor Unit R\$	Valor total R\$
		Ao Dia	Ao Mês	Ao Ano		
01	Tiradentes	280	5.600	56.000	7,44	416.640,00
02	Maria do Carmo Viana dos Anjos	170	3.400	34.000	7,44	252.960,00
03	Raimunda Virgolino	170	3.400	34.000	7,44	252.960,00
04	Colégio Amapaense	210	4.200	42.000	7,44	312.480,00
05	Prof. José Firme do Nascimento (Castelo Branco)	210	4.200	42.000	7,44	312.480,00
TOTAL		1.040	20.800	208.000		1.547.520,00

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação-SEED  
Decreto nº 2822/2016 - GEA

Previdência - AMPREV, que seguirá o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Extinguir o total de 47 (quarenta e sete) funções de Assistente Administrativo, Assistente Técnico Administrativo, Assistente de Diretoria, Atendente de Consultório Médico e Assessor de Diretoria, do quadro de empregados celetistas da Amapá Previdência.

Art. 3º. Criar 22 (vinte e duas) funções de Analista Previdenciário e de 25 (vinte e cinco) funções de Assistente Previdenciário no quadro de empregados celetistas da Amapá Previdência;

Art. 4º. Alterar a nomenclatura das funções de Médico Perito e Assessor Jurídico para Médico Perito Previdenciário e Assessor Jurídico Previdenciário, mantidos os quantitativos atualmente existente de funções.

Art. 5º. Criar e autorizar o pagamento da Gratificação de Atividade Previdenciária, devida somente aos empregados celetistas da Amapá Previdência, fixada no valor mensal correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico da respectiva função.

Art. 6º. Criar e autorizar o pagamento de abonos salariais pelo exercício das funções de Presidente e Membros da Comissão de Licitação e de Pregoeiro, nos seguintes valores mensais:

FUNÇÃO	VALOR
Presidente de Comissão de Licitação	R\$ 800,00
Membro de Comissão de Licitação	R\$ 400,00
Pregoeiro	R\$ 800,00

Art. 7º. Fixar o quadro de empregados celetistas da Amapá Previdência, com as respectivas funções, quantitativos e vencimentos básicos, nos seguintes termos:

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BÁSICO
Médico Perito Previdenciário	4	R\$ 4.500,00
Assessor da Presidência	3	R\$ 4.500,00
Assessor Jurídico Previdenciário	3	R\$ 4.500,00
Supervisor de Almoarifado	1	R\$ 2.800,00
Psicólogo	1	R\$ 3.400,00
Coordenador Administrativo	1	R\$ 2.900,00
Analista Previdenciário	22	R\$ 2.800,00
Técnico de Contabilidade	1	R\$ 2.800,00
Assistente Previdenciário	25	R\$ 2.200,00
Motorista	4	R\$ 1.900,00
TOTAL	65	-

Art. 8º. O Diretor-Presidente da Amapá Previdência adotará as providências necessárias para promover as alterações nos contratos de trabalho vigentes dos empregados celetistas da AMPREV, bem como os demais atos administrativos cabíveis para o cumprimento desta Resolução.

Art. 9. A reestruturação das funções e os reajustes dos vencimentos básicos concedidos pela presente Resolução compreendem as recomposições inflacionárias relativas aos anos de 2014 (6,20%) e 2016 (6,28%).

Art. 10. A Diretoria Executiva da Amapá Previdência, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará as atribuições de cada uma das funções relativas ao quadro de empregados

celetistas da AMPREV, descritas no artigo 7º desta Resolução.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento da Amapá Previdência.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de abril de 2017.

Armando Santos Filho  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 044/2017 -- DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa O. G. E. SILVA SERVIÇOS, protocolada neste Departamento em 22/02/2017, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no Documento Avulso nº 165795;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA DE DESPACHANTE JUAREZ, sob a razão social O. G. E. SILVA SERVIÇOS, CNPJ: 11.388.596/0001-65, com endereço comercial situado na Rua: Professor Tostes, Nº3024 Bairro: Buritzal, CEP: 68.902-892, Macapá-AP, no exercício de suas atividades.

No âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficarão resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa O. G. E. SILVA SERVIÇOS - ME, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Março de 2017.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº0198/2017 -- DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os Incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, protocolada neste Departamento em 24/02/2017, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no processo de nº 165829/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR A EMPRESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI CNPJ: 07.808.907/0001-20 com endereço comercial situado: Av. Assis Brasil, Nº 3940, Bairro: Jardim Lindola, CEP: 61.010-003, no Município: Porto Alegre/RS, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.